

**GACEMSS – GRÊMIO ARTÍSTICO E CULTURAL EDMUNDO
DE MACEDO SOARES E SILVA**

PROJETO 17º FESTIVAL GACEMSS DA CRIANÇA DE 2026

EDITAL DE PARTICIPAÇÃO

1. DA APRESENTAÇÃO

O Grêmio Artístico e Cultural Edmundo de Macedo Soares e Silva – GACEMSS, com sede na Rua 14, nº 315, Vila Santa Cecília, Volta Redonda – RJ, inscrito no CNPJ sob o número 32.504.193/0001-04, através da sua Presidente, a Sra. Adriana Laureano Mussel, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que receberá no período de **26 de junho a 19 de julho de 2026**, na forma deste Edital e seus Anexos, as inscrições de grupos teatrais para a Participação no 17º Festival GACEMSS da Criança contemplado no Edital de Chamada Pública nº 07/2024 “FOMENTA FESTIVAL 2024”, através de encenação de espetáculo teatral infantil a ser apresentado no Teatro GACEMSS I.

2. DO OBJETO

A presente Chamada Pública tem por objeto selecionar **05 grupos de teatro**, da Região Sul Fluminense, interessados em participar do 17º Festival GACEMSS da Criança, no período de **05 a 09 de outubro de 2026**, identificar projetos artísticos com a finalidade de democratizar e ampliar o acesso ao espaço de fomento à cultura. Como, também, promover as diversas manifestações das artes cênicas, com vistas a valorizar a cultura da região sul fluminense, assim como estimular a diversidade cultural e fortalecer as dinâmicas sociais da arte em nossa região.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar do presente Edital, grupos de teatro constituídos há mais de um ano da data de publicação do presente edital, com espetáculos de temática/estética destinada ao público infantil, com no mínimo 03 (três) integrantes, em cena. Os grupos deverão ser inscritos no CNPJ (pessoa jurídica de natureza cultural) ou, em último caso, ter um representante com a referida inscrição.

4. DAS MODALIDADES

Serão aceitas propostas nas seguintes modalidades de teatro infantil: de marionetes; fantoches; musical; de sombras e tradicional com atores.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 – O período para a realização das inscrições será de **26 de junho de 2026 até às 23h59min do dia 19 de julho de 2026**. Não haverá recebimento de projetos após o encerramento do período de inscrições.
- 5.2 – A inscrição é gratuita e será aceita, exclusivamente, no formato on-line, disponível em www.gacemss.com.br. As inscrições incompletas ou enviadas por outros meios serão desclassificadas.
- 5.3 – O ato da inscrição caracteriza a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, inclusive a cessão gratuita do direito de imagem e voz dos atores e componentes do grupo nas apresentações previstas neste instrumento.
- 5.4 – Os grupos poderão inscrever mais de um espetáculo e, neste caso, deverão providenciar uma inscrição para cada espetáculo.
- 5.5 – É aconselhável que os integrantes do grupo tenham registro DRT.
- 5.6 – Serão vedadas inscrições de grupos cujos espetáculos contenham conteúdo discriminatório de qualquer espécie, que incentive violência e/ou exponha a

constrangimento de qualquer natureza contra grupos, raças, etnias, dignidade de idosos, homossexuais, mulheres, afrodescendentes e pessoas com deficiência, bem como configure posicionamento político ou de qualquer crença religiosa.

- 5.7 – Será vedada a participação de grupos com integrantes residentes e domiciliados fora da Região Sul Fluminense;
- 5.8 – O representante “responsável pelo grupo” deverá, obrigatoriamente, pertencer ao quadro técnico/artístico do espetáculo inscrito;
- 5.9 – Os espetáculos deverão respeitar a sugerida Classificação Livre;
- 5.10 – Caberá aos grupos o pagamento dos direitos autorais de música e autor junto às entidades afins (ECAD/SBAT/ABRAMUS etc.);
- 5.11 – A inscrição deverá atender a todas as condições expostas nos ANEXOS ao presente edital.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

A seleção dos espetáculos inscritos será feita por uma Comissão composta por artistas e pessoas ligadas a arte e a cultura, coordenada por um membro do GACEMSS. A decisão da Comissão será de caráter irrevogável e irrecorrível. O resultado da seleção será divulgado pelo site do GACEMSS (www.gacemss.com.br) e pelas redes sociais do GACEMSS e do Festival.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Serão selecionados os grupos que estiverem de acordo com as orientações e requisitos apresentados neste Edital e conforme os seguintes critérios:

- a) **Excelência artística do espetáculo:** o histórico de apresentações, material midiático, portfólio e registro em vídeo e fotográfico;
- b) **Criatividade, diversidade e originalidade:** considerando a abordagem lúdica e colorida, os cenários, figurinos e afins, conforme a modalidade escolhida;

- c) **Relevância e qualificação:** considerando o histórico cultural do grupo e sua representatividade no cenário teatral local;
- d) **Educação:** considerando a proposta pedagógica do espetáculo.

8. DA CONTRATAÇÃO

O grupo selecionado assinará um contrato específico sobre o espetáculo proposto o qual deverá ser apresentado entre 50 (cinquenta) e 60 (sessenta) minutos e deverá ser apresentado duas vezes, em um único dia, sendo uma sessão no horário da manhã e outra no horário da tarde. Por meio do referido contrato, todas as demais informações necessárias serão esclarecidas, devendo os grupos acatar as disposições contratuais.

9. DO VALOR

Cada grupo selecionado fará jus ao pagamento no valor bruto de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), em parcela única, valor que será pago em um dia útil após a apresentação das duas sessões contratadas, mediante a apresentação prévia da competente Nota Fiscal. O valor acima refere-se ao cachê do grupo e o GACEMSS não se responsabilizará por transporte, alimentação, estadia e quaisquer outras despesas. O pagamento será realizado na conta do CNPJ informado no contrato que será celebrado entre as partes.

10. DOS EQUIPAMENTOS

O GACEMSS disponibilizará seu Teatro GACEMSS I, camarins, *rider* técnico e planta do palco conforme detalhado no endereço <https://www.gacemss.com.br/espacos/>.

10.1– Cada grupo deverá ter o seu próprio operador de luz e som.

10.2 – O GACEMSS disponibilizará um técnico para apoiar e acompanhar o operador.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 – Cada grupo fica obrigado a executar integralmente a proposta aprovada pela Comissão, não sendo permitido alterá-la em seu conteúdo, sem prévia e escrita autorização do GACEMSS;
- 11.2 – A montagem de cenografia é de responsabilidade do grupo e deverá respeitar o horário de montagem/desmontagem, conforme estabelecido em contrato;
- 11.3 – Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os seguintes Anexos:
- a) ANEXO I – Materiais e informações do projeto para inscrição on-line;
 - b) ANEXO II – Declaração de Representação do Grupo Teatral;
 - c) ANEXO III – Autorização do responsável legal pelo integrante menor de idade (se for o caso);
 - d) ANEXO IV - Declaração de que não haverá menores em cena (se for o caso);
 - e) ANEXO V – Termo de Cessão de Direitos do Autor;
- 11.4 – Quaisquer outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço eletrônico: festivalgacemssdacrianca@gmail.com

Volta Redonda, 26 de junho de 2026.

Adriana Laureano Mussel

Presidente do GACEMSS